



LEI Nº 698/93

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PE
DRO DA ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARA-
NHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIO-
NAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública
a Associação de Moradores de São Pedro da Água Branca, com sede à
Rua Presidente Geisel nº 881, Distrito de São Pedro da Água Branca,
e CGC nº 12076402/0001-59.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO; aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e no-
venta e três, 105º da República e 172º da Independência.


Renato Cortez Moreira
PREFEITO